



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Maceió
Diretoria de Ensino

Edital N° 03/2022 - IFAL CAMPUS MACEIÓ

PROGRESSÃO PARCIAL

A DIRETORIA DE ENSINO - IFAL/Campus Maceió, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento da Progressão Parcial, Portaria 653/GR, 30 de Março de 2017, faz saber que está aberta a matrícula em componentes curriculares para os alunos requerentes da oferta da Progressão Parcial dos cursos do Ensino Médio Integrado, ano letivo de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS

1.1 Entende-se por Progressão Parcial o processo que permite ao estudante seguir para série posterior, mesmo tendo sido reprovado em componentes curriculares em séries anteriores.

1.2 A progressão parcial dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

I. Reprovação em no máximo 3 (três) componentes curriculares em qualquer período letivo anteriormente cursado;

II. Obtenção de resultado de aprendizagem ao longo do período letivo em conformidade com o artigo 46, da resolução 32/CS/2014.

1.3 O Campus Maceió ofertará para os alunos em Progressão Parcial os componentes curriculares para estudo concomitante.

1.4 Entende-se por concomitante o estudo dos componentes curriculares realizado ao longo do período letivo, de preferência no contraturno, em outra turma, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Maceió
Diretoria de Ensino

1.5 A forma de progressão parcial concomitante obedecerá ao disposto na Resolução 32/CS/2014, referente a Educação Básica.

2 DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 PERÍODO: 30/08 a 02/09 de 2022

2.2 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/D8pEbtGoqFzYXZR36>

3 DO HORÁRIO DE AULA

As aulas acontecerão, de preferência, no contraturno, em outra turma, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso;

4 DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 A inscrição do aluno no processo de Progressão Parcial implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Toda e qualquer informação constante no requerimento de matrícula são de total responsabilidade daquele que a fornecer.

4.3 Será excluído do processo de Progressão Parcial o aluno que não preencher os requisitos, deixar de apresentar os documentos exigidos e/ou fizer uso de informações falsas.

4.4 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Direção de Ensino.